



sntct

13/2017
16 JUN.

CORREIOS

NEGOCIAÇÃO DA MATÉRIA SALARIAL PARA 2017

SNTCT E CTT CHEGAM A ACORDO

**PASSARÁ A HAVER UMA TABELA SALARIAL ÚNICA
A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2017**

**OS SÓCIOS(AS) DO SNTCT QUE NÃO FORAM
ABRANGIDOS PELA TABELA SALARIAL DE 2016 TERÃO
UM AUMENTO COM EFEITOS A 1 DE JANEIRO 2017, DE:**

1,3% (vencimentos até 1.250,90€);

0,9% (vencimentos acima de 1.250,90€ e até 1.872,70€);

0,7% (vencimentos acima de 1872,70€ e até 2.753,00€).

Aumento mínimo de 10€

**PARA ALÉM DOS VALORES ATRÁS REFERIDOS HAVERÁ
AINDA A SOMAR UM AUMENTO, COM EFEITOS TAMBÉM A
1 DE JANEIRO DE 2017, DE:**

1,0% (vencimentos até 1.267,20€);

0,75% (vencimentos acima de 1.267,20€ até 1.889,60€);

0,65% (vencimento superior a 1.889,60€ e até 2.772,30€).

**CONTINUA EM TRIBUNAL A ACÇÃO QUE O SNTCT
INTENTOU CONTRA OS CTT POR CAUSA DA
DISCRIMINAÇÃO SALARIAL DE 2016**

sntct - a força de continuarmos juntos!